

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI N° 8117/2013

Ementa

ALTERA A LEI 8.062/13, PARA SUBSTITUIR MINUTA DE CONVÊNIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS COM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NO RESIDENCIAL VIDEIRAS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

13/12/2013 26/12/2013 IOM 3881

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11441/2013 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

01/07/2015 <u>Lei n° 8468/2015</u> Revogada por



### Processo nº 5.811-6/2013 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

### LEI N.º 8.117, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera a Lei 8.062/13, para substituir minuta de convênio da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS com Caixa Econômica Federal, para execução do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida no Residencial Videiras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2013, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1° - Fica substituída a minuta do instrumento de convênio de que trata o art. 2° da Lei nº 8.062, de 11 de setembro de 2013, pelo texto anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Muhicipal de Negócios Jurídicos

scc/1



(Lei nº 8.117/2013)

Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FAR

Grau de sigilo

CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, NA FORMA ABAIXO:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, constituída pelo Decreto Nº 66.303, de 06.03.1970, alterado pelo Decreto -Lei Nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1.973 e regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.473 de 05.06.2008, e publicado no Diário Oficial da União em 06 de Junho de 2008, com sede no Setor . Bancário Sul - Quadras 4, lote %, em Brasília - DF, inscrita no CGC/MF sob o Nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Henrique Carlos Parra Parra, RG 8185008/SSPSP, CPF 929.397.328-68, doravante denominada CAIXA e, de outro lado <u>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</u>, sociedade/entidade de Fundação Municipal, com sede e foro em Avenida União dos Ferroviários, 2222, Ponte de Campinas, Jundiaí-SP, CEP 13201-160, inscrita no CNPJ nº 51.864.205/0001-56, doravante denominada CONVENIADA. neste representada pelo Sr RODRIGO MENDES PEREIRA, portador do RG 11.786.290-3/SSPSP, CPF 120.771.558-17, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Luiz Latorre, 5300, apto 143, bloco 1, Jardim das Hortências, Jundial-SP, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução de Projeto de Trabalho Social. de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO - O presente instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Sociai), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

Parágrafo Primeiro — As atribuições da CONVENIADA, para implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida, serão realizados no empreendimento denominado Residencial Videiras, constituído de 352 (trezentas e cinquenta e duas) unidades habitacionais, beneficiando cerca de 1600 (hum mil e seiscentas) pessoas, localizado à rua Raulino Baptista Bulhões. 301, Chácara Pai Jacó, Jundiai-SP, CEP 13.214-725.

יייר. במניי חרב



(Lei nº 8.117/2013)



Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O Projeto de Trabalho Social de que fala a CLÁUSULA PRIMEIRA será realizado por um prazo de <u>12</u> (doze) meses, no período de <u>02</u> de <u>dezembro</u>/20<u>13</u> até 02 de <u>dezembro</u>/20<u>14</u>.

Parágrafo Primeiro — O prazo citado no Caput desta Cláusula poderá ser estendido por até 6 (seis) meses, nos casos em que houver necessidade de reprogramação, mediante a apresentação de um novo cronograma físico-financeiro, a ser aprovado pela CAIXA, e de assinatura de TERMO ADITIVO a este convênio.

Parágrafo Segundo — Para celebração de Termo Aditivo a CONVENIADA deverá apresentar a justificativa e a proposta de reprogramação do Projeto de Trabalho Social de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS - Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, são provenientes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e totalizam o vaior de R\$ 279.201,68 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e um Reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo Primeiro - Os recursos mencionados no Caput desta cláusula destinarse-ão, exclusivamente, ao custeio de despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento de ações previstas no Projeto de Trabalho Social, citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES A CAIXA obriga-se a:

- a) disponibilizar para a CONVENIADA os documentos e as informações que possuir, referentes ao empreendimento citado no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, necessários à execução do Projeto de Trabalho Social, objeto deste contrato
- b) manter o acompanhamento da execução do Projeto de Trabalho Social citado na Cláusula Primeira, utilizando-se de recursos humanos próprios ou terceirizados de que dispor.
- c) analisar as eventuais solicitações de reprogramações feitas pela CONVENIADA;
   d) realizar os ressarcimentos devidos à CONVENIADA, nas condições estabelecidas neste Convênio;

### Constituem obrigações da CONVENIADA:

a) fornecer à CAIXA a relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica designados para a execução das atividades do Projeto de Trabalho Social, anexando currículos e qualificação profissional;

 b) indicar o nome do responsável técnico, anexando comprovantes de regularidade no respectivo Conselho de Classe e vínculos empregatícios com a CONVENIADA;

27.920 v003 micro



(Lei n° 8.117/2013)

GAIRA

Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR

c) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Convênio, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;

d) manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada a este Convênio;

e) apresentar à CAIXA relatórios parciais de atividades e financeiros relativos a este Convênio, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido

 f) dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

g) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Convênio

CLÁSULA QUINTA - DO RESSARCIMENTO DOS CUSTOS - A CONVENIADA se obriga a apresentar relatórios parciais de atividades e financeiro, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de referência, sendo que a liberação das parcelas se dará até o décimo dia útil, após a aprovação dos referidos relatórios pela CAIXA.

Parágrafo Primeiro – Fica convencionado que só serão admitidas as despesas diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, limitadas aos valores nele previstos e aprovados pela CA:XA e comprovadas através de documentos fiscais em nome da entidade executora.

Parágrafo Segundo - As despesas não passíveis de comprovação através de documento hábil e contábil deverão ser justificadas através de comprovantes oficiais, como, por exemplo, cupom de pedágio e passagens intermunicipais. As despesas com pessoal devem ser comprovadas por meio de RPA/RPS ou recibo de pagamento devidamente assinado pelo trabalhador.

CLÁUSULA SEXTA — DAS FORMAS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos referidos na CLÁUSULA TERCEIRA serão liberados pela CAIXA na conta corrente nº <u>a ser aberta</u> da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este convênio, de acordo com as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro do Projeto de Trabalho Social citado na CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Primeiro — A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite do relatório de prestação de contas e execução das atividades previstas no cronograma de execução físico-financeiro, conforme estabelecido no ANEXO I.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO - A CAIXA se reserva o direito de acompanhar e avaliar a execução do Projeto de Trabalho Socia! referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, através de seus técnicos e/ou de instituição a quem delegar tal competência.

27.920 v003 micro



(Lei nº 8.117/2013)

CAUXA

Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONVENIADA - Serão de exclusiva responsabilidade da CONVENIADA os pagamentos dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes da execução do presente convênio, bem como os encargos resultantes de reclamações trabalhistas e de infringências legais cometidas pela CONVENIADA, inclusive os que advierem de prejuízos causados pelos seus prepostos junto a terceiros.

CLÁUSULA NONA — DA CONTABILIZAÇÃO - A CONVENIADA obriga-se a contabilizar os recursos recebidos na conta de movimentação única vinculada a este convênio, conforme legislação fiscal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMPROVAÇÃO - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas para a execução do Projeto de Trabalho Social, objeto do presente termo, depois de identificados com o número dos mesmos, serão arquivados, obrigatoriamente, no respectivo órgão de contabilidade da CONVENIADA, ficando à disposição da CAIXA, que poderá requisitá-los, para exame, por ocasião da liberação das parcelas do cronograma físico-financeiro constante da programação CONVENIADA, bem como para acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

Parágrafo Primeiro - Caso a conta bancária da Entidade Executora citada na CLÁUSULA QUINTA, ao fechamento contábil deste convênio, apresente saldo, o referido valor será integralmente transferido para o FAR – Fundo de Arrendamento Residencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA RESCISÃO - Operar-se-á a rescisão de pleno direito do presente termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, quando se verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA MULTA - Se, em virtude de inadimplemento das obrigações ora assumidas pela CONVEN!ADA, a CAIXA tiver de recorrer a meios judiciais para haver quaisquer quantias, ficará a CONVEN!ADA sujeita a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor conveniado.

CLÁUSULA DÉCIHA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO — A Conveniada providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

27,920 v003 micro



(Lei nº 8.117/2013)

Convênio Padrão - TTS - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio, fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

5



(Lei n° 8.117/2013)

		•	
	Convênio Padrão - T PMCMV Recurso	TS - Programa Minha s FAR	a Casa Minha Vida
E por estarem as instrumento em 03 ( si, herdeiros e suces	ssim acordes, firman (três) vias de igual teo ssores.	n, com as testemur r e para um só efeito	nhas, o presente , obrigando-se por
		,de	de
Local/Data			
PELA CAIXA		PELA CONVENIADA	
Testemunkas .			
Nome:		Nome: CPF:	





(Lei nº 8.117/2013)







### PROJETO <u>REPROGRAHADO</u> DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

O presente projeto apresenta proposta para realização do Trabalho Técnico Social no empreendimento RESIDENCIAL VIDEIRAS com suplementação de recursos para o TTS no PMCHIV, disponibilizados pelo PRODEC, no valor de R\$ 279.201,68, conforme Portaria Interministerial do Hinistério das Cidades nº 465, de 03/10/2011.

### 1. IDENTIFICAÇÃO

A THE THE PARTY OF THE PARTY OF

Programa: Minna Casa Minna Vida - Recursos FAR	Contrato CAIXA nº: 0307.928-02										
Empreendimento: Residencial	Videiras										
Localização / Município: Jundial	UF: São Paulo										
Fonte de recursos: FAR	Regime de execução do PTTS: administração direta										
Proponente/Agente Promotor:	Prefeitura de Jundial - SP										
Executor da intervenção: Fund	lação Municipal de Ação Social - FUMAS										
Executor da intervenção: Fund Responsável técnico social: Lidiana Ap. Lemes Silva	dação Municipal de Ação Social - FUMAS Formação: Serviço social										
Responsável técnico social:											
Responsável técnico social: Lidiana Ap. Lemes Silva	direta roponente/Agente Promotor: Prefeitura de Jundial - SP  xecutor da intervenção: Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS esponsável técnico social: formação: Serviço social idiana Ap. Lemes Silva el.: (11) 4583-1740 e-mail: lasilva@jundial.sp.gov.br										



(Lei nº 8.117/2013)







### 2. DIAGNÓSTICO

2.1. identificação da área

O Residencial Videiras é um condomínio vertical composto por 22 blocos de apartamentos com 04 pavimentos cada um (térreo e mais 03 andares), contando com 04 apartamentos por andar, o que totalizam 352 apartamentos. Cada apartamento conta com 02 dormitórios, sala, cozinha, área de serviço e banheiro, com área privativa de 48,25 m².

Há no local toda infraestrutura básica, tais como: rede de água e esgoto, energia elétrica e iluminação, telefone, paisagismo, pavimentação, reservatório de água, guarita, lixeira, salão de festas e playground.

2.2. Identificação dos equipamentos comunitários e serviços públicos disponíveis na área e no entorno e as respectivas capacidades de atendimento à demanda

### Equipamentos públicos

Educação

- EMEB - Prof.ª Patricia Pires (4 e 5 anos de 1º ao 9º ano - Fundamental)

Demanda: 220 vagas.

Rua Osvaldo A. Leite, 400 - Parque Centenário Fone: 4582-1559 / e-mail: epires@jundiai.sp.gov.br

- Creche João Fernandes Neto (de 0 a 3 anos e 11 meses)

Demanda: 120 vagas

Rua Uva Niágara, 1390 - Morada das Vinhas

Fone: 4581-6274 / e-mail: efernandes@jundiai.sp.gov.br

- EMEB Aparecida Bernardi do Amaral (de 04 a 05 anos - Ensino Infantil)

Demanda: 260 vagas

Rua Uva Paulistinha, 50 - Morada das Vinhas

Fone: 4582-8626 / e-mail: eamaral@jundiai.sp.gov.br

- EMEB ANTONIO ADELINO BRANDÃO (Ensino Fundamental)

Demanda: 700 vagas

Rua Uva Isabel, 50 - Morada das Vinhas

Fone: 4581-7820 e 4492-4324 / e-mail: ebrandao@jundiai.sp.gov.br

- EMEB AMÉRICO MENDES (Fundamental)

Demanda: 130 vagas

Av. Santo Ceolin, nº 1555 - Bairro Fernandes

Fone: 4599-8040 / e-mail: emendes@jundiai.sp.gov.br

- EMEB MARIA ANGÉLICA LORENÇON (Infantii e Fundamentai)

Demanda: 200 vagas

Av. Nicoli Accieri, nº 3.100 - Bairro Corrupira



(Lei nº 8.117/2013)







Fone: 4582-7505 / e-mail: emlorencon@jundiai.sp.gov.br

### - EE BENEDITO LOSCH

Av. Santo Ceolin, s/n

Fone: 4582-0683 E 4583-8236/ e-mail: e913078a@fee.sp.gov.br

### Saúde

- Unidade Básica de Saúde Morada das Vinha - EACS
 Av. Morada das Vinhas, 240 - Bairro Morada das Vinhas
 Horário de atendimento: das 7h00 às 12h00 das 13h00 às 17h00 (de segunda a sexta-feira)

Fone: 4815-4447/ e-mail: saude41-38@jundiai.sp.gov.br

- Policiínica do entorno que fica localizado no Bairro da Vila Hortolândia (Prento Atendimento da Hortolândia)

Av. Prefeito José de Castro Marcondes, 510

Fone: 4582-6200 / 4582-6989

- Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS

Endereço: Rodovia Vereador Geraldo Dias, 3133 - Parque Centenário

Horário para agendamento e consuita: das 8h00 às 17h00 (segunda a sexta-

feira). e-mail: saude41-38@jundiai.sp.gov.br Fone: 4492-4584 / 4492-4543 / 4492-4773

### Transporta

- Empresa de ônibus: Viação Jundiaiense / Auto Ônibus Três Irmãos.

Terminal: Cecap

Linhas de ônibus: 561 (Terra da Uva) / 962 / 563 / 565

### Iniciativa privada

- Associação Cristã Em Defesa da Cidadania Endereço: Rua Uva Niágara, 901 - Morada das Vinhas Fone: 4815-4353 / e-mail: secretaria@acdcjundiai.org.br Horário de atendimento: das 8h00 às 10h30min. e das 14h00 às 16h30min. (segunda a sexta-feira).

Atendimento:

1) Atividade socioeducativa, com fortalecimento de vínculo.

2) Público alvo: Jovens na faixa etária de 12 a 15 anos e familiares.

3) Demanda: 360 pessoas

Demandas sociais e urbanísticas identificadas junto à população local, bem como de movimentos sociais, associações ou grupos representativos de segmentos da população e de populações vulneráveis (quilombolas, índios, catadores, outros).

And in win



(Lei nº 8.117/2013)







### 2.3. Demanda

A demanda deste condomínio foi indicada pelo Município, sendo 176 unidades habitacionais para sorteio e processo de habilitação, com a participação dos moradores de toda cidade e 176 unidades habitacionais destinadas aos moradores de área de risco do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

### 2.4. Caracterização da população beneficiária

As informações aqui relatadas tem base em levantamento realizado em 2011, na ocasião da habilitação dos beneficiários.

### Composição familiar

PESSOAS NA FAMÍLIÁ	Nº DE FAMILIAS
1 pessoa	49
2 a 4 pessoas	252
5 a 6 pessoas	44
7 a 9 pessoas	7
TOTAL	352

A maior parte dos moradores, 71,59% têm entre 2 a 4 pessoas na composição famillar.

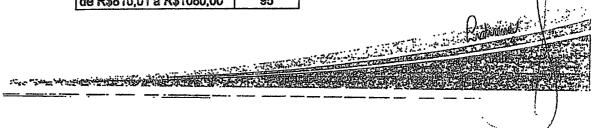
### Escolaridade e situação de emprego dos que percebem renda

ESCO	LARIDADE
não alfabetizado	15
alfabetizado	15
1ª a 4ª série	84
5ª a 8ª série	113
2º grau	117
superior	6
sem informação	2
TOTAL	352

O grau de escolaridade dos titulares dos apartamentos, em sua maioria, concluíram o ensino médio, sendo considerável o índice de 5ª a 8ª série, sendo o percentual 32,10% e 33,24% respectivamente.

### Perfil de renda

RENDA DO TITULA	R
sem renda 3	3
menos de R\$545,00	34
de R\$545,01 a R\$810,00	145
de R\$810,01 a R\$1080,00	95





(Lei mº 8.117/2013)







de R\$1080,01 a R\$1395,00	75
TOTAL	352

Predomina o número de famílias com renda de R\$545,00 a R\$810,00, sendo o índice de 41.19%.

Portadores de necessidades especiais e idosos

Foi identificado um número de 30 famílias, 8,52% com algum membro da família com deficiência, sendo 9 com deficiência intelectual, 30%, 3 com deficiência auditiva, 10%, 12 com deficiência motora, 40%. Das pessoas com deficiência, temos ainda a informação que 22 são cadeirantes, sendo que 4 têm deficiência múltipla, 13,33% e 2 com deficiência visual, 6,67%.

Quanto ao número de idosos, temos a informar que há 36 famílias cujos responsáveis são idosos.

### 2.5. Caracterização das moradias

Todas as famílias estão morando em apartamentos de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviço e vaga para carro.

As mudanças do local de origem ao empreendimento ocorreram entre o período de janeiro a março de 2012.

### 3. JUSTIFICATIVA

Conforme Oficio nº. 0840/2012/SR JUNDIAI/SP, datado de 27 de julho de 2012, recebido aos 3/8/2012, há recurso complementar para realização de trabalho social no Residencial Videiras, em complementação ao primeiro trabalho realizado com este público.

Os seguintes fatos anteriores à situação atual do condomínio RESIDENCIAL VIDEIRAS justificam a continuidade do TTS e a utilização dos recursos complementares, visto que:

- A realização de Trabalho Técnico Social, com ênfase na Gestão Condominial, realizado por credenciado CAIXA (Empresa: 585 Consultoria em Trabalho Social / MARTINHO E GABRIEL LTDA) pelo período de seis meses foi insuficiente para capacitar o público-alvo para gestão do empreendimento, quanto às questões financeiras, administrativa, de convivência, etc.
- Ocorre alta rotatividade entre os membros do Corpo Diretivo, não configurando um vínculo pelos dirigentes com as questões administrativas do condomínio, sendo que foram nomeados 04 síndicos desde que o condomínio foi instituído.
- Não aprovação das contas de condomínio pelo conselho fiscal.
- Assembleia (no mês de junho de 2013) para votar a permanência ou não do síndico no cargo.
- o Desrespeito frequente as regras de condomínio.
- Dificuldade do corpo diretivo em tomar decisões conjuntas e de forma autônoma



(Lei nº 8.117/2013)







- Há altos índices de inadimplência com a Administradora do Condomínio,
   CA!XA e as concessionárias de luz e gás.
- Tem-se muitos relatos de conflitos quanto às questões de convivência e decisões do corpo diretivo do condomínio.

A necessidade da realização da continuidade do trabalho de pós ocupação justifica-se pela necessidade de garantir que os condôminos do referido empreendimento tenham toda assistência para que possam ser independentes, na gestão da vida em condomínio, fornecendo subsídio para que todos conheçam seus direitos e deveres nesta nova realidade.

### 4. OBJETIVOS

### Objetive geral

Promover o desenvolvimento comunitário, incentivar a autonomia e o protagonismo social das famílias atendidas com moradia no Residencial Videiras.

### Objetivos específicos

- 1. Orientar os participantes sobre como planejar corretamente o orçamento familiar, incentivando a adimplência;
- 2. Esclarecer qual é o papel do corpo diretivo, da administradora e da equipe que desenvolve o trabalho técnico social;
- 3. Reforçar a organização condominial com todas as partes envoividas:
- 4. Desenvolver atividades de promoção a cidadania visando a educação sanitária, ambiental, patrimonial e boa vizinhança;
- 5. Contribuir para a qualificação profissional, geração de trabalho e renda das famílias moradoras no Residencial Videiras visando o fortalecimento do rendimento e consequentemente a viabilidade econômica do condomínio.
- 6. Atender e orientar os beneficiários para esclarecer dúvidas acerca do trabalho social desenvolvido sempre visando à autonomia dos envolvidos.
- 7. Conferir sustentabilidade ao empreendimento buscando o fortalecimento da comunidade envolvida através da participação dos moradores e dos diversos agentes comunitários que compõem a teia de relações sociais em todas as etapas do processo de construção do modo de vida em condomínio do Residencial Videiras.

### 5. METODOLOGIA

- .... an exception in the contract of the con

Para o desenvolvimento do trabalho social deverão ser utilizados instrumentos e técnicas que possibilitem a participação da comunidade, a interlocução com o poder público e a proposição de soluções coletivas, tais como, etaboração de material informativo, reuniões, assembleias, oficinas, palestras e campanhas, cursos e atividades socioeducativas.

As reuniões e assembleias permitem que as decisões sobre as etapas de trabalho sejam realizadas coletivamente e muito mais próximas das questões desafiantes e presentes para a população envolvida.



(Lei nº 8.117/2013)







As oficinas, palestras, campanhas e atividades socioeducativas devem focar a criação de um novo modelo de gestão da vida das pessoas, pautando-se nos princípios de respeito à diversidade, de exercício da cidadania ativa, da horizontalidade nas tomadas de decisão, da co-responsabilidade, da cooperação e precisam ser internalizados para que possam permear as atitudes cotidianas dos envolvidos.

### **6. ATIVIDADES PREVISTAS**

### 5.1 GESTÃO CONDOMINIAL

### 6.1.1 Reuniões para orientações sócio-jurídicas com o corpo diretivo

### Objetivos

- Orientar e acompanhar o desenvolvimento de atividades a cargo do corpo diretivo;
- Auxiliar o corpo diretivo na mediação dos conflitos que surgirem;
- Auxiliar na apropriação do espaço e da função pelos membros do corpo diretivo.

### Indicadorea

- Autonomia do corpo diretivo na execução das ações a ele pertinentes.
- Observação do comportamento dos membros do corpo diretivo

### Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados das atividades;
- Fotos impressas e em CD.

### Recomendações técnicas

As reuniões poderão ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis peio agendamento de seu uso. A equipe para o desenvolvimento desta atividade deverá ser formada por assistente social e advogado.

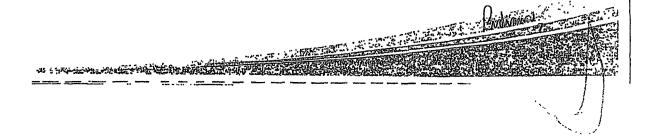
As reuniões ocorrerão uma vez ao mês com a participação de todos os envolvidos, com duração de 01 hora.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma.

Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades.

Os profissionais envolvidos nesta atividade deverão participar das reuniões com a administração do condomínio eleita (reuniões de condomínio), durante





(Lei n° 8.117/2013)







todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados em conjunto com a comunidade e o corpo diretivo. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

Os profissionais envolvidos deverão participar das reuniões de desenvolvimento local, durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados pela rede de desenvolvimento local. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

### 5.2 HOBILIZAÇÃO SOC:AL E ORGANIZAÇÃO COHUNITÁRIA

# 6.2.1 Pesquisa de situação atual e levantamento da expectativa com relação a cursos e oficinas

### **Objetivos**

- Conhecer os problemas e conflitos existentes na rotina do condomínio;
- Reduzir situações de estresse e conflitos entre condôminos e corpo diretivo;
- Levantar dificultadores para o cumprimento de Regimento Interno;
- Conhecer a atual situação das famílias do condomínio, seguindo questicnário a ser elaborado em conjunto com a Fundação;
- Identificar o perfil dos moradores para organização de cursos visando à capacitação para o mercado de trabalho e geração de renda;
- Identificar possíveis lideranças locais.
- Levantar interesses desta população em relação a cursos e oficinas para ações educacionais e de geração de emprego e renda.

### indicadores

- Índices de desemprego e inadimplência:
- Dados quantitativos e qualitativos da atual situação dos moradores e do condomínio.

### Forma de registro/documentação

- Formulários com as questões a serem levantadas;
- Planilhas com a tabulação dos dados apurados;
- Relatório detalhado das atividades.

### Recomendações técnicas

Para realização do trabalho, será necessário coletar as informações em visitas aos moradores em suas casas, uma vez que pode existir informações que o entrevistado tenha receio ou dificuldade de relatar em público.

Por ter famílias que trabalham em horário comercial, será necessário aplicar os questionários em finais de semana ou período noturno.

A duração da aplicação dos questionários é de 02 meses.





(Lei mº 8.117/2013)







### 6.2.2 Roda comunitária

### Objetivos

- Propor resolução de conflitos e negociação de interesses num empreendimento habitacional de baixa renda;
- Incentivar a boa convivência, respeitando as diferenças;
- Incentivar o cumprimento de Regimento Interno e normas de convivência em condomínio:
- Reduzir os conflitos de forma geral;
- Proporcionar visão empática pelos membros do corpo diretivo;
- Promover maior diálogo entre condôminos, corpo diretivo, etc.
- Preservar relações interpessoais e reduzir desgastes emocionais;
- Promover a cidadania ativa, por meio da participação direta na resolução de conflitos:
- Promover a pacificação do relacionamento entre as pessoas ou entidades envolvidas dando equilíbrio ao processo como um todo.
- Buscar uma solução equilibrada e satisfatória para ambas as partes.

### Indicadores

- Menor incidência de conflitos entre administração e condôminos.
- Maior eficácia no cumprimento de acordos e regras de convivência, por ter sido construído pelas partes.
- A pessoa física ou jurídica deverá apresentar uma forma de mensuração dos conflitos existentes e antes e pós intervenção, a fim de apresentar indicadores de resultados.
- O responsável técnico pela execução da intervenção deverá assegurar da participação dos beneficiários (público-alvo) e manutenção de sua adesão.

### Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados das atividades;
- Fotos impressas e em CD, mediante aprovação dos participantes.

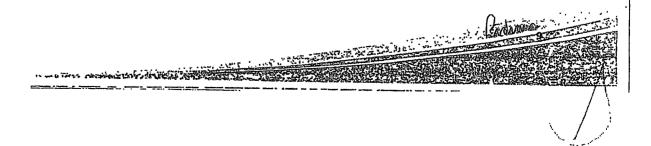
### Recomendações técnicas

As reuniões poderão ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. O profissional responsável pela aplicação da roda comunitária deverá ter formação e experiência na área de psicologia.

As reuniões ocorrerão uma vez por semana em dois momentos distintos: comunidade em geral e corpo diretivo, sendo uma atividade por semana para cada grupo.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma.





(Lei nº 8.117/2013)







Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades. As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

### 6.2.3 Capacitação para agentes multiplicadores da roda comunitária

### Objetivos

- Incentivar a boa convivência, respeitando as diferenças;
- Diminuir os conflitos de forma geral;
- Envolver todos no precesso visando o empoderamento da comunidade;
- Desenvolver comportamentos (atitudes e posturas) assertivas, em detrimento daquelas passivas ou agressivas (Treino de Habilidades Sociais);
- Desenvolver repertório de condução de reuniões e assembleias para tomada de decisão.

### Indicadores

- Menor incidência de conflitos entre administração e condôminos.
- Maior eficácia no cumprimento de acordos e regras de convivência, por ter sido construído pelas partes.
- A pessoa física ou jurídica contratada para esta capacitação deverá apresentar uma listagem de interessados na participação da ação educacional, após divulgação da proposta. Esta lista de interessados serão os participantes da intervenção, sendo que a adesão e manutenção deste grupo (quantitativamente e qualitativamente) serão indicadores da eficácia da intervenção, sendo que é de responsabilidade da contratada o desenvolvimento de indicadores para a mensuração de resultados efetivos. Estes indicadores terão aval da FUMAS para sua utilização pela contratada.

### Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados das atividades.
- Fotos impressas e em CD, mediante aprovação dos participantes.

### Recomendações técnicas

As oficinas poderão ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. O profissional responsável pela aplicação da roda comunitária deverá ter formação e experiência na área psicologia.

A capacitação deverá ser aplicada, no mínimo, a 44 participantes sendo, preferencialmente, 02 (dois) representantes de cada bloco.

As atividades coorrerão preferencialmente no período noturno e/ ou no melhor horário para os envolvidos, devendo entregar certificado de conclusão aos participantes no final das atividades com carga horário de 160 horas.

A capacitação deverá ocorrer duas vezes por semana durante dez meses.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.





(Lei n° 8.117/2013)







Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma. Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de

Ao termino do projeto os resultados deverao ser discutidos na utuma reuniao de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades.

As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

### 6.2.4 Plantões sociais

### Objetivos

- Oferecer atendimento individualizado para orientar e acompanhar o processo, atendendo as dúvidas da comunidade;
- Encaminhar as situações de maior complexidade a rede de serviços do município.

### Indicadores

- Maior envolvimento da comunidade com a realidade local.
- Observação de mudanças de comportamento da comunidade em geral

### Forma de registro/documentação

- Listas de presença:
- Relatórios detalhados dos atendimentos.

### Recomendações técnicas

Os plantões sociais deverão ser realizados no empreendimento uma vez por semana em dia e horário a ser definido em conjunto com os moradores, por 01 hora e 30 minutos, durante 09 meses. Após todos os atendimentos realizados no plantão o profissional terá 30 minutos para a elaboração de relatório pormenorizado dos relatos e encaminhamentos dados.

Os profissionais envolvidos nesta atividade deverão participar das reuniões com a administração do condomínio eleita (reuniões de condomínio), durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados em conjunto com a comunidade e o corpo diretivo. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

Os profissionais envolvidos deverão participar das reuniões de desenvolvimento local, durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados pela rede de desenvolvimento local. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

# 6.2.5 Visitas domiciliares para orientar e acompanhar situações de inadimplência entre outras

### **Objetives**

- Conhecer os problemas existentes na rotina do condomínio;
- Orientar e acompanhar as situações de inadimplência;



(Lei nº 8.117/2013)







### Indicadores

- Maior envolvimento da comunidade com a realidade local.
- Redução dos Indices de inadimplência (administradora do condomínio, CAIXA e as concessionárias para luz e gás)

### Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados dos atendimentos.

### Recomendações técnicas

As visitas ocorrerão preferencialmente às famílias em situação de inadimplência e/ ou às famílias encaminhadas pelo plantão social. Deverão ocorrer 02 vezes por semana durante 09 meses, sendo que a cada dia de atividade o profissional deverá permanecer no condomínio por 03 horas.

Os profissionais envolvidos nesta atividade deverão participar das reuniões com a administração do condomínio eleita (reuniões de condomínio), durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados em conjunto com a comunidade e o corpo diretivo. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

Os profissionais envolvidos deverão participar das reuniões de desenvolvimento local, durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados pela rede de desenvolvimento local. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

### 5.2.6 Evento sócio-recreativo cultural para encorramento das atividades

### Objetivos

- Encerrar as atividades de forma lúdica;
- Promover a união da comunidade;
- Apresentar os resultados obtidos nas avaliações de cada atividade à população;
- Propiciar a aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso básico de organização de eventos;
- Incorporar essa experiência no cotidiano do condomínio como atividade meio para angariar fundos para a própria comunidade.

### **Indicadores**

Participação (quantitativo) dos condôminos nesta atividade de confratemização;

### Forma de registro/documentação

- Fotos impressas e em CD.





(Lei nº 8.117/2013)







### Recomendações técnicas

A festa de encerramento deverá ser organizada pelos alunos do curso de organização de eventos, devendo ser oferecida para todos os condôminos ao término das atividades.

A supervisão, orientação e aplicação da verba será de incumbência da mesma empresa ou pessoa física que oferecer o curso básico em organização de eventos.

Durante a festa deverá ser exibido o material coletado durante as atividades e será apresentado o relatório final do trabalho executado.

Os recursos disponibilizados para esta intervenção serão utilizados pela FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social para a compra dos itens alimentícios requeridos pelos alunos do curso para a organização do evento.

### 6.2.7 Divulgação

### Objetivos

- Manter os envolvidos informados sobre as atividades que ocorrerão durante o processo;
- Incentivar a comunidade a manter-se participativa.

### Indicadores

3.77×20年に2000年に対象が開発を表現して

- Participação efetiva da população nas atividades.

### Forma de registro/documentação

- Fotos impressas e em CD;
- Cópias dos avisos das atividades.

### Recomendações técnicas

A divulgação de todas as atividades que requerem a participação da comunidade deverá ser realizada pelos mesmos profissionais ou empresa que realizarem o plantão social e as visitas domiciliares.

O intuito da conexão entre essas atividades é o de garantir o vínculo da comunidade e o profissional, utilizando-se do mesmo para garantir a participação e o envolvimento nas atividades.

A divulgação de cada atividade deverá ser realizada com antecedência de 15 dias com duração de 02 horas de divulgação para cada atividade.

Um boletim informativo detalhando as atividades realizadas a cada bimestre deverá ser impresso e distribuído à comunidade pela equipe.

As formas de divulgação e do boletim informativo serão detalhadas no termo de referência.

Os profissionais envolvidos nesta atividade deverão participar das reuniões com a administração do condomínio eleita (reuniões de condomínio) durante todo período de trabalho, seguindo os dias e horários agendados em conjunto com a comunidade e o corpo diretivo. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas.

Os profissionais envolvidos deverão participar das reuniões de desenvolvimento local, durante todo período de trabalho, seguindo os dias e



(Lei nº 8.117/2013)







horários agendados pala rede de desenvolvimento local. Tais atividades tem a previsão de ocorrer uma vez ao mês com duração de 02 horas. As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

### 6.3 AÇÕES EDUCATIVAS

# 6.3.1 Oficina de gestão financeira (orçamento doméstico) voltada para as 352 famílias beneficiárias

### **Covitation**

- Orientar a população com relação aos gastos domésticos, orientando a forma de priorizar os gastos;
- Estimular a adimplência dos moradores do condomínio;
- Levar informações pertinentes para que os condôminos possam tomar atitudes visando restabelecimento de crédito e como proceder para renegociar as dívidas.

### Indicadores

- Menor incidência de inadimplência.
- Aplicação de questionário (antes e pós) intervenção para mensurar problemas financeiros existentes e possíveis melhora do quadro, após a oficina.

### Forma de registro/documentação

- Relatório detalhado das atividades;
- Listas de presença;
- Fotos impressas e em CD.

### Recomendações técnicas

A oficina poderá ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. Entendemos como atividades características de oficinas: dinâmica de grupos, aulas teóricas, aulas práticas (com os orçamentos familiares), elaboração de painéis, exposição de material audiovisuai.

A oficina deverá ser realizada em 04 encontros de 02 horas cada com 03 grupos.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma.

Ao término do projeto es resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades.

### 6.3.2 Atividades em parceria com ativos locais e municipais

### Objetivos

- Orientação sobre a importância de questões sanitárias.



(Lei nº 8.117/2013)







### Indicadores

- Maior envolvimento da comunidade com responsabilidade social e ambiental.

### Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Ata das reuniões e relatório das impressões dos profissionais participantes;
- Fotos impressas e em CD.

### Recomendações técnicas

Estas atividades serão realizadas através de articulação da equipe FUMAS com os ativos locais e municipais, envolvendo a comunidade para melhores práticas no cotidiano.

O recurso disponibilizado para estas intervenções serão dividido em três atividades diferentes a serem especificadas no termo de referência.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

### 6.3.3 Officinas para jovens

### Objetivos

- Oferecer atividades de interesse dos jovens que residem no condomínio;
- Discutir questões atuais;

### indicadores

- -Maior envolvimento dos jovens nas questões sociais como um todo
- -Incentivar futuras lideranças locais

### Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatório das oficinas;
- Fotos impressas e em CD.

### Recomendações técnicas

a comment of the same of

As oficinas poderão ser realizadas no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. As atividades deverão ter características lúdicas para facilitar a participação e o envolvimento do público alvo.

Entendemos como atividades características de oficinas: dinâmica de grupos, aulas teóricas, aulas práticas, elaboração de painéis, exposição de material audiovisual, atividades culturais e bate-papos.

A oficina deverá ser realizada aos sábados quinzenalmente em encontros de 02 horas de duração cada.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.



(Lei nº 8.117/2013)







Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma. Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades. As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionals envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

### 6.4 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

6.4.1 Oferta de 06 (seis) cursos profissionalizantes que os participantes deverão escolher, em consenso, e realização de 04 (quatro) escolhidos

### Objetivos

- Öferecer capacitação para o trabalho aos moradores que estiverem desempregados ou com intenção de mudança de profissão ou atividade laborativa;
- Preparar jovens e adultos para o mercado de trabalho jundiaiense.

### Indicadores

- Diminuição do Indice de desemprego entre os moradores do condomínio, levantado por meio de pesquisas prévias como descrita no subitem 6.1 deste documento.

### Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Relatórios detalhados das atividades;
- Fotos impressas e em CD.

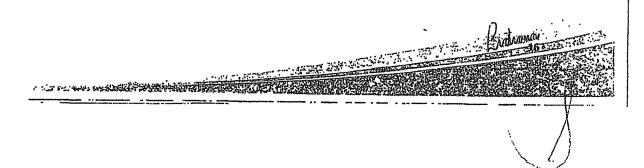
### Recomendações técnicas

Os cursos poderão ser realizados no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso. A contratada poderá fazer parcerias ou contratar os cursos.

Os cursos profissionalizantes escolhidos passarão por aval da FUMAS e deverá proporcionar a geração de emprego e renda de forma efetiva. Os cursos também deverão ser pertinentes e condizentes com a realidade do município de Jundial. Os cursos que tem caráter terapêutico ou de artesanato não serão considerados como pertinentes para este eixo, visto que não são geradores de renda em nossa região.

As oficinas ocorrerão preferencialmente no período noturno e/ ou no meihor horário para os envolvidos.

Cada oficina deverá ter duração de 40 horas e oferecer certificado de conclusão.





(Lei nº 8.117/2013)







Os cursos deverão se realizar duas vezes por semana com duração de 3 horas cada atividade, sendo 2 horas e 30 minutos de aula e 30 minutos de coffee break, no período máximo de 02 meses.

Ao final de cada curso o profissional deverá elaborar relatório referente a atividade como um todo.

O percentual mínimo para participação nestas atividades será definido no termo de referência.

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma.

Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades.

As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

### 6.4.2 Curso básico em organização de eventos

### **Objetivos**

- Óferecer capacitação para o trabalho aos moradores que estiverem desempregados ou com intenção de mudança de profissão ou atividade laborativa;
- Inserir jovens e adultos no mercado de trabalho jundiaiense.
- Ser mais uma ferramenta de trabalho para levantar recursos para o condomínio.

### Indicadores

- Diminuição do Índice de desemprego entre os moradores do condomínio, levantado por meio de pesquisas prévias como descrita no subitem 6.1 deste documento.

### Forma de registro/documentação

- Listas de presença;
- Reiatórios detalhados das atividades;
- Fotos impressas e em CD.

### Recomendações técnicas

O curso poderá ser realizado no salão comunitário do condomínio, desde que previamente acertado com os responsáveis pelo agendamento de seu uso.

A contratada poderá fazer parcerias ou contratar o curso.

Cada curso poderá ter a participação de aproximadamente 50 pessoas.

A oficina ocorrerá, preferencialmente, no período noturno e/ ou no melhor horário para os envolvidos.

A oficina deverá ter duração de 40 horas e oferecer certificado de conclusão.



(Lei nº 8.117/2013)







O curso deverá se realizar duas vezes por semana com duração de 3 horas cada atividade, sendo 2 horas e 30 minutos de aula e 30 minutos de coffee break, no período de 02 meses.

Ao final de cada curso o profissional deverá elaborar relatório referente a atividade como um todo.

Após o encerramento de todas as atividades propostas por esse projeto os envolvidos neste curso deverão elaborar, em parceria com a comunidade como um todo, evento sócio-recreativo cultural para encerramento das atividades, sob a supervisão e orientação da empresa ou pessoa física responsável pelo curso.

O percentual mínimo para participação nesta atividade será definido no termo de referência.

Uma pesquisa de satisfação deverá ser realizada após todas as atividades e será de incumbência do profissional ou empresa que realizar a mesma.

Ao término do projeto os resultados deverão ser discutidos na última reunião de avaliação e monitoramento e apresentados para a comunidade no evento sócio-recreativo e cultural para encerramento das atividades.

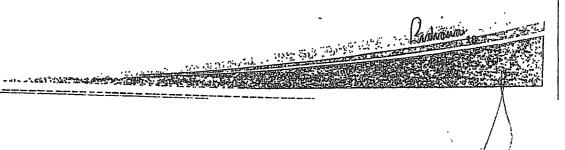
As reuniões de avaliação e monitoramento com os profissionais envolvidos ocorrerão uma vez ao mês com duração de 02 horas.

### 7. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Nome	Formação Acadêmica	Atribuição	Horas
Lucelena de Fátima Rodrigues	Assistente social	Diretora de ação social	360
Lidiana Ap. Lemes Silva	Assistente social	Coordenadora	360
Roberto Gonçalves de Sá	Estudante de gestão pública	Assessor municipal	360
Vera Lúcia F. Bellome	Estudante de serviço social	Estagiária de serviço social	360

### 8. VALORES DA INTERVENÇÃO

Repasse/Financiamento	279.201,68
Contrapartida (Financeira)	
Contrapartida	
(Bens e serviços)	
Outros	
TOTAL	279.201,68





(Lei nº 8.117/2013)







09. PRAZO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL: 12 MESES

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES (anexo A)

11. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (anexo B)

Os custos apresentados seguem o valor de hora técnica referenciado no COTS (Caderno de Orientação Técnica Social) e cursos baseados nos valores informados pela escola SENAC em agosto de 2013.

Jundial, 16 de setembro de 2013.

Lidlana Ap. Lemes Silva
Responsável técnica - CRESS 36.662

Lucelena de Fátilha Rodrigues Diretora de ação social

Rodrigo Mendes Pereira Superintendente

we was on the design of the second of the se



(Lei n° 8.117/2013)

# ANEXO A

# Cronograma de execução de atividades

	A 25.0									-	-		•				
	ME8 44	-	-	1	-	1	4 8	Ţ,	. 60	-			•		,	63	
	168 10	-	-	Ţ.	-	1	4 0	1.	. 60	-	1	1	.	-	2	60	
	NES 9	-	~	1,	-	1.	e 0	  .*	60	-		1		1.			
	0 823	-	-	1.		7.	r . 00			-	1	7.	1	<b>T.</b>	.   ~	80	
	HE8 7	-	-	1-		1,	; is	4	8	<b> </b>	1	1.		1-	~	8	
	ME8 0	-	-	1-		1	9	14	ω	-	1	1.	Ť	$\dagger$	~	80	
	BEED G	-	*-	1-		1		*	-	-	1	1.	T	T	~	6	$\parallel$
	(MESS 4:	+	<b>~</b>	F				-	-	-		<b>T</b> .	$\dagger$	T	8	60	$\prod$
	REES 3	-	<b>~</b>	-		1	60	A		-		•		T	8		
. [	सहस्त १ (सरस्त २ (सर्व ८ ) (सर्व ४ ) सर्व ४ (सर्व १ ) (सर्व १ ) सर्व ० । सर्व ० । सर्व १ । सर्व १ ।			Γ	e		8	1		-		1.					$\prod$
	100				•	4				-	<u> </u>	Ţ.	T	-			$\prod$
C)(CERCULA		6.1.1 Rouniëco pora erlantagêos cécio-jurídicas com o corpo diretivo	Rouniões com a administração do condomínio eleita, realizados duranto todo poriodo de trabalho, cogulado oo daa e hortrice já existentos	Rouniteo do rodo do dosonvolvimonto local	9.2.1 Pocquina do cliungão ciual o lavantamento do expessativa com relegio a cursos o oficiase	6.2.2 Roda comunitária	82.2 Coprofusção para agantas multiplicadoras para madação do conflusa comunitários.	6.2.4 Ратбаа эрейла	0.2.6 Visitos damielliares para entimar e acompanhar oltuaçãos do Inadimplonda entreo outros	Rounicas de evellação o monitorananto com es profiseionais envolvides	8.2.9 Evonto céclo-rocrantivo o cultural para encomamento casa atvidencia	6.2.7 Divigose 10	8.3.1 Odelny do gantib financolm (organismo domicates)		6.3.3 Odelno poro jeveno	64.1 Oferta do 66 (acio) euroca proficcionalizantes que ca participanisodoverdo eccelhar, om soncanso, a raslização do 64 (quatro) escelhides	6.4.2 Curso bánico em organização de eventos
OXIE	Ŀ	AIMINOO	INOO OATE	E	AIRATI	rúkec	o okon	SINAÉ	√ΓE ΟΒά	yo socr	ÓVZITIB(	DEN .	SE AVIT	100A 100A 3		MPREGO DE MPREGO E REYDA	5



(Lei m° 8.117/2013)

aneko b Composição de custos

VALOR TOTAL	1017,00	9153,00				2				19880,00		VALOR TOTAL	113.00	155	1017.00	113.00	14819,00		VALOR TOTAL	1243,00			1017,00	113,00	2712,00	23829,00		VALOR TOTAL	4520,00	18080,00	1800,00	1017,00	)	2712,00
LOR UN	113,00	113,00	200,00	113,00			113,00	113.00			cursos e extelnes	VALOR UNIDADE	113,00	38,00	113,00	113,00			VALOR UNIDADE	113,00	113,00	200,00	113,00	113,00	113,00		comunicarios	VALOR UNIDADE	113,00	113,00	200,000	113,00	113,00	113,00
edo com o como cim Horas Técnicas	1,00	8,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00			tativa com rotação a	UNIDADE	1,00	352,00	1,00	1,00		6	HORAS TÉCNICAS	1,00	2,00	1,00	1,00	1,00	2,00		CONSTRAIN GO COMMITTED	TOTAL PECHICAS	1,00	2,00	1,00	1,00	1,00	7,00
8.1.1 Rewnletcz para orbantzegte tokelo-juridieza com o corpo cirostvo FREQUENCIA HORAS TECNICAS VA	00'8	00.6	00'6	00'6	1,00	00'6	00'6	12,00	TOTAL	GESTAO CONDOMINIAL:	. lavantamonto da expec	FREGUENCIA	1,001	1,00	6,00,6	1,001	IOIAL	6.2.2 Koda:comunitaria	FREGUENCIA	11,00	44,00	30,00	DO'S	1,00	12,001	Colfession in the contract of	A CANADIO CAGA	- INTEROPTION	40,00	80.00	00'8	00'8	00.0	POTA!
81.1 Rouniéco para ATIVIDADES		ことのからない。	AVALACION DE LA COMPANION DE L	DEI AWARD EINA!	SEIGHT DE COMPOSITION	SECULOR OF COROCAL SECULOR SEC	DELINITE DE DESCRIVOLVIRENIO L'OCAL	RECINIONS DE AVALIAÇÃO E BIONITORABIENTO		OESTAD	8.2.4 Pecquins de citargé o dans le leventemente da expectativa com rolação a cursos e offenas	P. ANE IAMENTO	Charles of the Charle	AVALIACIÓN	DEI ARABIA			ATHARTA	D. ANETANENTO	EXECUTENO	COFFEE BREAK	AVALIAÇÃO	RELATORIO	REUNICES DE AVALIACÃO E MONITORA MENTO		8.2.3 Generalization many amonates	ATWOADES FOR ENGINEERING FOR THE STATE OF TH	PLANEJAMENTO	EXECUCAO		AVALIACÃO	RELATORIO	REUNICES DE AVALIACÃO E MONITORAMENTO	
JAIM		-		; ;	:			•	1			۳,		~;	+		÷	O∤ T	*						٠,	) )	S	•	-			-		L



(Lei n° 8.117/2013)

100   113.
36,00 9,00 9,00 12,00 12,00 72,00 1,00 1,00 12,00 12,00
9.00 9.00 12.00 12.00 FREGUENCIA POR 72,00 1,00 9,00 12,00
9,00  707AL 12,00  Moreover of a secomposition of the second of the seco
12,00 10,00 FRECUENCIA HOR 72,00 1,00 9,00 12,00
### TOTAL ####################################
FREGUENCIA NOR 72,00 HOR 1,00   1,00
FREQUENCIA NOR 72,00 1,00 1,00 8,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1
72,00 1,00 8,00 12,00
1,00 8,00 8,00 12,00
9,00 8,00 12,00
9,00
12,00)
TOTAL
STO OF
FREQUÊNCIA HORAS TECNICAS   VALOR UNIDADE
YOTAL
979
PREQUENCIA HORAS TECNICAS
6,00 400 UNIDADES
00'6
00'6
12,00
rotal
MOBIL 17ACHO SOPIALE OBBANIZACIO SOMINATIONI
MANAGERIAN COMMINENT
6.3.1 Official do gootilo flameataira forçamento doménico
FREGUENCIA HORAS TECNICAS
1,00
12,00
12,00
1,00)
1,00
TOTAL
8
SACREGATION TO ASSESS THE CALLES
1020



(Lei n° 8.117/2013)

	VALOR TOTAL	2034 00	4068 00	360000	2034 00	00,400	2034,00	27,52,00	16482,00	LA CEGON	1000000	o do 04 (quatro)		VALOR TOTAL	7232,00	36000,00	7680,00	452,00	2712,00	46396,00	,	VALOBYOTAL	1808.00	9000.04	120,00	113.00	2712.00	13533,04		(80028,04)	- 9700AA . 60
	VALOR UNIDADE		113.00					113,00				moenco, e realizaçã		VALOR UN	113,00	00'0006	8,00	113,00	113,00			VALOR LINIDANE		9000,04		113,00					
900	HORAS TÉCNICAS	1,00	2,00	1.00	1.00	400	000	4,VU				orao oceolhor, em co		HUMAS TECNICAS	16,00		20 PESSOAS	1,00	2,00		cosuéva ep o	HORAS TECNICAS	16,00		20 PESSOAS	1,00	2,00				
6.3.3 Offelings parm Jovens	FREGUENCIA	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	42.00	TOTAL		AÇÕES EDUCATIVAB		veibeatheipatheococuy	SORTH CHOR	TAGE CHANGE	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	4,00	00,23	400	12,00	JOIAL.	64.2 Curso básico em organização do eventos	FREQUENCIA	1,00	1,00	100	1,00	12,00	IOIAL	Geracao de emprego e renda		O PROJETO
ANNIBAREA	ANT IAMENTO			of GE Overa	AVALIAUAO	ATORIO	REUNIOES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO			AÇÓES E		6.4.1 Oferta de 66 (selo) eurocs profissionalizantes que co participantes deverto escolher, em concenso, e renlargio de 64 (quatro)	ATMDADES	ANEJAMENTO		RANSOORTE BANSOORTE	RELATORIO	REINDER OF AVAILACIÓN MONITORIAMENTO	STORY OF THE STORY			ATIVIDADES	PLANEJAINENTO	TEANNOOFTE	PEI ATORIO	DESINITION OF AVAILABLE TO BE SENTED SENTENCES	CHICLE DE LA PARTICIONE DE LA PRINCIPIO DE LA		GERAÇÃO DE E	,	TOTAL BO PROJETO
SW	10	وال		***								(g)	Α.	ON	تجد	* I V-			-	18/63	390										